



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



Autógrafo da Lei nº 938, de 06 de dezembro de 2023.

“EMENTA: ALTERA-SE O ARTIGO 1º DA LEI 552 DE 05 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de PIUM, Estado do TOCANTINS aprova a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia do Evangélico no âmbito do Município de Pium -TO, para o último sábado do mês de setembro de cada ano.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pium, em 06 de dezembro de 2023.